

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.381/2025 - Recurso Administrativo, ROP 21/2025, item 3.2.3.1, de 18/12/2025, informo:

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Petróleo Brasileiro - Petrobrás S.A.

CNPJ: 33.000.167/0002-92

Processo: 25752.410624/2018-05

Expediente: 1277595/25-9 (SEI 3732216)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2025](#), realizada no dia 25/6/2025, item 2.2.021. [Aresto nº 1.714](#), de 26/6/2025, publicado no DOU nº 119, de 27/6/2025.
- [SJO nº 26/2025](#), realizada no dia 17/9/2025, item 3.2.028.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 362/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4014315** e o código CRC **01BA8B64**.

Referência: Processo nº
25351.900382/2025-81

SEI nº 4014315